



-----ATAS-----

-----Ata n.º 05/2026 -----

---- Aos vinte e um dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis reuniu, ordinariamente, pelas dezoito horas, na sua sede, o Órgão Executivo da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, estando presentes todos os seus elementos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um: Proposta de abertura procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para preenchimento de UM posto de trabalho, previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal da União de Freguesias; -----

Ponto Dois: Proposta de abertura de Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, nos termos da LGTFP, para preenchimento de DOIS postos de trabalho, previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal da União das Freguesias; -----

Ponto Três: Outros Assuntos de Interesse; -----

No que respeita o ponto um da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da União de Freguesias submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta: *“Considerando a existência no Mapa de Pessoal para 2026, desta União de Freguesias, de UM posto de trabalho, previsto e não ocupado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Serviços Operacionais, existindo cabimentação prevista para suporte da respetiva despesa no Orçamento da Freguesia; Considerando que o acréscimo de competências transferidas para a Freguesia, tem aumentado significativamente o volume de atividades operacionais, de caráter permanente, a assumir pela Junta, que necessita ser suprido, torna -se necessária a contratação de Um trabalhador na carreira e categoria de Assistente Operacional na área funcional referida. Proponho que: a) A União de Freguesias, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, aprove e autorize a abertura do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para preenchimento de Um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do Mapa de Pessoal desta União de Freguesias, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Serviços Operacionais, para cumprimento das funções e tarefas descritas no Mapa de Pessoal da Freguesia para o posto de trabalho, em concurso, nomeadamente nas referidas atividades de: Limpeza e manutenção de espaços públicos, realização de pequenas obras e reparações, trabalhos cemiteriais, apoio a atividades diversas; b) A União de Freguesias aprove, como normas orientadoras do procedimento, as disposições constantes da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, que se descrevem: 1 - Que o posicionamento remuneratório do*

trabalhador a recrutar, será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, de acordo com as regras constantes no artigo 38º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), sendo que a posição remuneratória de referência da carreira e categoria de Assistente Operacional, é a 1ª, nível remuneratório 5, a que corresponde o valor atual de 934,99€, da tabela remuneratória única; 2 - Que os métodos de seleção a aplicar, conforme previsto no artigo 36º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho, e no artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, serão a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências; 3 - Que o Júri para proceder à seleção dos candidatos, designado nos termos do artigo 7º da Portaria referida, será composto pelos seguintes elementos: Presidente, Fernando José Martins Ferreira, Presidente da Assembleia da Freguesia de Lourinhã (Técnico Superior Aposentado); 1º Vogal Efetivo: Zita Maria Leitão Silva, Secretária da União de Freguesias; 2º Vogal Efetivo: Isabel Maria Martins Santos, Assistente Técnica na União de Freguesias; 1º Vogal suplente: Anabela dos Reis Marques Bento, Assistente Operacional na União de Freguesias; 2º Vogal suplente: Óscar Manuel Neto Lourenço, Tesoureiro da União de Freguesias. 3.1 - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo primeiro vogal nomeado imediatamente a seguir; 4 - Considerando os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos, o recrutamento é efetuado, nos termos do nº 2 do artigo 5º da Portaria referida, entre trabalhadores com vínculo de emprego público previamente estabelecido. 5 - Que o nível habilitacional exigido para a carreira e categoria de Assistente Operacional é a escolaridade obrigatória, que não pode ser substituído por experiência profissional comprovada. 6 - Que tendo em conta as funções a desempenhar são requisitos específicos, preferenciais, na área funcional de Serviços Operacionais, para o posto de trabalho em concurso: Carta de Condução da categoria B; Certificado de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos; 7 - Que, nos termos do disposto da alínea a) do nº 1 do artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, o aviso do procedimento será publicado no Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público no 1º dia útil seguinte à publicação em Diário da República e afixado nas Secretarias da União de Freguesias. 8 - Que, ao abrigo do artigo 12º da portaria supracitada, o prazo de candidatura, seja de 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no Diário da República; 9 - Que a forma de apresentação das candidaturas será, nos termos do nº 3 do artigo 13º, da Portaria referida, em suporte de papel, pelo que, não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.”-----



---- Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da União de Freguesias submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta: *“Considerando a existência no Mapa de Pessoal para 2026, desta União de Freguesias, de DOIS postos de trabalho, previstos e não ocupados, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Serviços Operacionais, existindo cabimentação prevista para suporte da respetiva despesa no Orçamento da Freguesia; Considerando que o acréscimo de competências transferidas para a Freguesia, tem aumentado significativamente o volume de atividades operacionais a assumir pela União de Freguesias, que necessita ser suprido, torna -se necessária a contratação de Dois trabalhadores na carreira e categoria de Assistente Operacional na área funcional referida. Proponho que: a) A União de Freguesias, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, aprove e autorize a abertura do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público, a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, nos termos da LGTFP, para preenchimento de Dois postos de trabalho, previstos e não ocupados, do Mapa de Pessoal desta Freguesia, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Serviços Operacionais, para cumprimento das funções e tarefas descritas no Mapa de Pessoal da Freguesia para os posto de trabalho, em concurso, nomeadamente nas referidas atividades de: Limpeza e manutenção de espaços públicos, realização de pequenas obras e reparações, trabalhos cemiteriais, apoio a atividades diversas. b) A União de Freguesias aprove, como normas orientadoras do procedimento, as disposições constantes da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, que se descrevem: 1 - Que o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar, será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, de acordo com as regras constantes no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), sendo que a posição remuneratória de referência da carreira e categoria de Assistente Operacional, é a 1.ª, nível remuneratório 5, a que corresponde o valor atual de 934,99€, da tabela remuneratória única; 2 - Que os métodos de seleção a aplicar, conforme previsto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências; 3 - Que o Júri para proceder à seleção dos candidatos, designado nos termos do artigo 7.º da Portaria referida, será composto pelos seguintes elementos: Presidente, Fernando José Martins Ferreira, Presidente da Assembleia da Freguesia de Lourinhã (Técnico Superior Aposentado); 1.º Vogal Efetivo: Zita Maria Leitão Silva, Secretária da União de Freguesias; 2.º Vogal Efetivo: Isabel Maria Martins Santos, Assistente Técnica na União de Freguesias; 1.º Vogal suplente: Anabela dos Reis Marques Bento, Assistente Operacional na União de Freguesias; 2.º Vogal suplente: Óscar Manuel Neto Lourenço, Tesoureiro da União de Freguesias. 3.1 - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo primeiro vogal nomeado imediatamente a seguir;*



4 – Considerando os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos, o recrutamento é efetuado, nos termos do nº 2 do artigo 5º da Portaria referida, entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo e/ou sem vínculo de emprego público; 5 – Que o nível habilitacional exigido para a carreira e categoria de Assistente Operacional é a escolaridade obrigatória, que pode ser substituído por experiência profissional comprovada. 6 - Que tendo em conta as funções a desempenhar são requisitos específicos, preferenciais, na área funcional de Serviços Operacionais, para o posto de trabalho em concurso: Carta de Condução da categoria B; Certificado de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos; 7 - Que, nos termos do disposto da alínea a) do nº 1 do artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, o aviso do procedimento será publicado no Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público no 1º dia útil seguinte à publicação em Diário da República e afixado nas Secretarias da União de Freguesias. 8 - Que, ao abrigo do artigo 12º da portaria supracitada, o prazo de candidatura, seja de 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no Diário da República; 9 - Que a forma de apresentação das candidaturas será, nos termos do nº 3 do artigo 13º, da Portaria referida, em suporte de papel, pelo que, não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.”-----

---- No que respeita o ponto três da ordem de trabalhos, o Executivo deliberou proceder ao abate, por avaria, do artigo n.º 4244 do Inventário da União de Freguesias (Multifuncional Kyocera Taskalfa) adquirida em 16 de Julho de 2014.-----

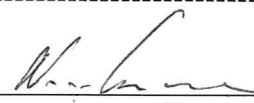
---- O Sr. Presidente reuniu com o chefe de divisão das águas, afim de alertar para o que considera ser as más práticas na reparação das condutas de água, o que tem provocado uma degradação acrescida das estradas. Foram também sinalizadas diversas tampas de saneamento e pluviais que se encontram degradadas. -----

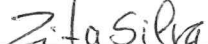
---- A União de Freguesias tem aplicado massas frias ao abrigo do protocolo estabelecido com o Município da Lourinhã, dentro das suas possibilidades. -----

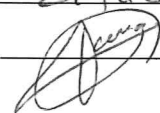
---- A União de Freguesias procedeu à reparação de alguns focos de iluminação. -----

---- O Sr. Presidente da União de Freguesias reuniu com a Técnica do Gabinete de Contratos e Notariado do Município, responsável pelo processo do alargamento da Rua da Fonte (direção do Paço) para averiguar o ponto de situação do mesmo. -----

---- Tendo o executivo concordado com todos os pontos e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

O Presidente:  \_\_\_\_\_

A Secretária:  \_\_\_\_\_

O Tesoureiro:  \_\_\_\_\_